



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

R E S O L U Ç Ã O Nº 189/87

Fixa o valor da Verba de Representação do Presidente da Câmara de Vereadores de Esteio.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES, em observância ao Decreto Legislativo nº 191/87, aprova a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - A verba de representação do Presidente da Câmara de Vereadores de Esteio é fixada em Cz\$ 5.303,24 (cinco mil trezentos e três cruzados e vinte e quatro centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 1º de junho de 1.987

Antonio Felício da Silva
ANTONIO FELICIO DA SILVA

Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Data supra.

Rute Viegas Pereira
RUTE VIEGAS PEREIRA
Secretária